ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2014, às 15h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Fábio Robson Timbó Silveira, Guaracy Diniz de Aguiar e Adriano Campos Costa; a Diretora Executiva Tatiana Cirla Lima Sampaio Bandeira; a Procuradora Autárquica Liliane Sonsol Gondim; o Coordenador do Transporte Filipe Rangel Medeiros; o Analista de Regulação Alexandre Caetano da Silva; o Coordenador da Coordenaria de Planejamento Regulatório Henrique Luna Revoredo; o Coordenador de Energia Eugênio Braúna Bittencourt; a Coordenadora da Gerência Administrativo-Financeira Josiany Melo Negreiros; a Ouvidora Geral Daniela Carvalho Cambraia Dantas; o Analista de Regulação Lúcio Correia Lima; a Assessora do Conselho Diretor Jarlene Fernandes Costa Garofalo, que atuou como Secretária.

PROCESSOS REGULATÓRIOS:

PGÁS/CEE/0003/2014: Interessada: CEGÁS - Companhia de Gás do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CEE/0004/2014; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção parcial do Auto de Infração**, nos termos do voto do relator.

PCEE/CEE/0055/2013: Interessado: COELCE – Companhia Energética do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CEE/0037/2013; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PGAS/CET/0005/2013: Interessada: CEGÁS - Companhia de Gás do Ceará; Assunto: Homologação de valores referentes à cobrança de tarifa para religação de gás canalizado; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu homologar os valores referentes à cobrança da tarifa de religação de gás canalizado e aprovar a Resolução ARCE nº 193, nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

PADM/GAF/0195/2014: Interessada: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará; Assunto: Revisão da Resolução Nº 136/2010, que estabelece o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores da ARCE para fins de concessão de gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDR, de promoção e progressão nas carreiras e dá outras providências; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher a proposta de revisão da Resolução ARCE nº 136/2010 e aprovar a Resolução ARCE nº 191.

PADM/GAF/0173/2014: Interessada: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará; Assunto: Revisão da Resolução Nº 61/2006, que disciplina o controle de frequência dos servidores da ARCE e dá outras providências. Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu acolher revisão proposta e aprovar a Resolução ARCE nº 192.

PADM/CSB/0132/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0057/2014 – Município de Tejuçuoca-Ce; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0188/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0094/2014 – Município de Ererê-Ce; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0205/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0109/2014 – Município de Maracanaú-Ce; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0077/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0021/2014 – Município de Jaguaruana-Ce; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0082/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0026/2014 – Município de Cascavel-Ce; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0146/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0068/2014 – Município de Aratuba-Ce; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0150/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0062/2014 – Município de Milagres-Ce; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0162/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0075/2014 – Município de Tabuleiro do Norte-Ce; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0170/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0082/2014 – Município de Cascavel-Ce; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0172/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0083/2014 – Município de Cascavel-Ce; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0187/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0093/2014 – Município de Redenção-Ce; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0235/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0130/2014 – Distrito de Caponga-Cascavel-Ce; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0155/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0067/2014 – Município de Maracanaú; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0207/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0110/2014 – Município de Tauá-Ce; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0238/2014: Interessado: CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0133/2014 – Município de Caponga-Ce; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

OUTROS ASSUNTOS:

O Presidente do Conselho Diretor Fábio Robson Timbó Silveira, antes de iniciar a votação dos processos submetidos ao Conselho Diretor, agradeceu a todos que compõem a ARCE pelo apoio recebido por todos, em especial à Diretora Executiva Tatiana Sampaio, que contribuiu bastante no desempenho de suas atividades, bem como a todos os Coordenadores pelo trabalho executado durante sua gestão na Presidência, mesmo com todos os contratempos gerados pela Copa do Mundo e pelo período eleitoral, entretanto, acredita ter atendido à realizado uma gestão dinâmica No exercício da função de Presidente, destacou Fábio Timbó que procurou resolver as pendências de toda ordem existentes na agência, bem como realizou uma pauta externa bastante intensa, buscando sempre divulgar o trabalho realizado na agência em suas respectivas áreas de atuação, promover a integração com agencias reguladoras nacionais, internacionais e demais órgãos do Governo do Estado do Ceará.

Destacou entre as diversas acões realizadas: a cessão pelo Governador Cid Gomes de imóvel onde será construída a nova sede da ARCE, no Cambeba e o início do procedimento licitatório cuja sessão inaugural ocorreu em 16/12/2014 na Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, visando proporcionar um ambiente sadio e mais adequado ao seu corpo técnico; a aquisição de veículos novos para realização de fiscalizações pelos servidores com mais conforto e segurança no desempenho de suas atividades; a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a ARCE, Ministério Público do Estado do Ceará, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, CAGECE, Secretaria de Recursos Hídricos - SRH, Trata Brasil, cujo objetivo é a estruturação de políticas públicas de saneamento básico, com foco na universalização dos serviços de esgotamento sanitário e um Convênio de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Ceará para viabilizar a troca de informações e realização de ações conjuntas em determinadas atividades desenvolvidas pelos setores de regulação da ARCE, tanto na Capital, quanto nos municípios cearenses; a realização do I Seminário de Regulação de Serviços Públicos, no dia 21/11/2104, que contou com o indispensável apoio da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará, Ministério Público/CE, Procuradoria Geral do Estado do Ceará, Federação das Indústrias e Comércio -FIEC, entre outros partícipes, visando promover o debate sobre a regulação dos serviços públicos e abrir espaço para que a sociedade e demais entidades conheçam o trabalho realizado na ARCE. Por fim, determinou o Presidente da ARCE a expedição de Ofícios de agradecimento: ao Governador Cid Gomes pela confiança que lhe foi depositada quando de sua nomeação como Conselheiro da ARCE, bem como pela sua sensibilidade em atender as demandas da agência sempre que possível e parabenizá-lo pela gestão empreendedora realizada ao longo destes oito anos de governo; ao Procurador Geral do Estado Fernando Antônio Costa de Oliveira, pelo incondicional apoio prestado à ARCE sempre que solicitado, bem como pela sua intervenção em momentos decisivos e por estar presente participando ativamente da vida institucional da agência.

Em seguida, o Conselho Diretor, por unanimidade, elegeu o Conselheiro Adriano Campos Costa como Presidente do Conselho Diretor da ARCE para o mandato de 02(dois) anos, conforme determina a Lei 12.786/97 e alterações posteriores, após o que o eleito foi saudado tanto pelo atual Presidente Fábio Timbó, quanto pela Diretora Executiva e demais presentes, os quais manifestaram incondicional apoio e votos de sucesso neste novo ciclo que se inicia em 2015. Neste momento também houve a confirmação pelo Conselho Diretor e demais presentes do nome da servidora Tatiana Cirla Lima Sampaio Bandeira para continuar exercendo a função de Diretoria Executiva da ARCE, em virtude do relevante serviço prestado.

O Conselho Diretor da ARCE, por unanimidade, decidiu aprovar a CI/GAF/0230/2014 de 16/12/2014, relatada pela Diretoria Executiva, para o fim de recompor a Comissão Central de Avaliação - CCA, que será formada pelos seguintes membros: Felipe Mota Campos, Márcio Gomes Rebello Ferreira, e José Dickson Araújo de Oliveira.

Término: 19:00h